

LEP Nº 288

Altera o Salário Família do
Pessoal Estatutário e dá outras
Providências:

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atri-
buições:

Faço saber a todos os habitantes do Muni-
cípio de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e
em sancionou a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica alterado o salário família do Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, para CR\$ 105,40 (cento e cinco cruzados e quarenta centavos).
- Art. 2º - Para o pessoal regido pelo regime CDT, permanecerão os índices fixados pela consolidação das leis do Trabalho.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 25 de junho de
1979.

Fredolino Roeker

FREDOLINO ROEKER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei nesta secun-
taria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.

[Signature]

SECRETÁRIO